



Número: **0800094-98.2019.8.20.5147**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Pedro Velho**

Última distribuição : **26/04/2019**

Valor da causa: **R\$ 9.450,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ADRIANO SILVA MAIA (EXEQUENTE)	PATRICIO CANDIDO PEREIRA (ADVOGADO)
Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A (EXECUTADO)	ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
82162 882	12/05/2022 09:34	<u>Petição</u>	Petição
82162 894	12/05/2022 09:34	<u>2639873_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_0_01</u>	Petição
82162 884	12/05/2022 09:34	<u>2639873_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Arquivo_02</u>	Outros documentos
82162 889	12/05/2022 09:34	<u>2639873_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Arquivo_03</u>	Outros documentos

Juntada de liquidação de pagamento



Assinado eletronicamente por: FERNANDA CHRISTINA FLOR LINHARES - 12/05/2022 09:34:19
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22051209341950900000078096010>
Número do documento: 22051209341950900000078096010

Num. 82162882 - Pág. 1



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PEDRO VELHO/RN

Processo: 08000949820198205147

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ADRIANO SILVA MAIA**, em trâmite perante este Duto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.**

Importante esclarecer que os cálculos das partes são compatíveis, só há diferença de valores, motivo pelo qual impugna, pois a exequente atualizou o cálculo até 04/05/2022, pois não tinha ciência do pagamento ora comunicado e já realizado desde 31/03/2022. De sorte que, da data do depósito judicial até o presente momento o valor está sendo corrigido pela Instituição Financeira, conforme preconiza a Súmula 179, STJ.

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora para ciência e posterior extinção dos autos nos termos do art. 924, II, CPC. Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR 5432/RN, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

PEDRO VELHO, 10 de maio de 2022.

João Barbosa
OAB/RN 980-A

ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR
5432 - OAB/RN

~

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: FERNANDA CHRISTINA FLOR LINHARES - 12/05/2022 09:34:19
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22051209341967000000078096021>
Número do documento: 22051209341967000000078096021

Num. 82162894 - Pág. 1



Nº DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL
0		30/03/2022	1731	1900132143471
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	TRIBUNAL	TIPO DE JUSTIÇA
29/03/2022	2639873	08000949820198205147	TRIBUNAL DE JUSTICA	ESTADUAL
UF/COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
PEDRO VELHO	VARA UNICA	RÉU	22458,24	
NOME DO RÉU/IMPESTRADO		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
		Jurídico		
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
ADRIANO SILVA MAIA		Física	08182703492	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA				
338CF2390FF05B01				



Assinado eletronicamente por: FERNANDA CHRISTINA FLOR LINHARES - 12/05/2022 09:34:19
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22051209341983900000078096012>
Número do documento: 22051209341983900000078096012

Num. 82162884 - Pág. 1



Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo	RETROAGIMOS OS CALCULOS EM 1 MES
Valor Nominal	R\$ 11.812,50
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Setembro/2016 a Fevereiro/2022
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	22/08/2019 a 28/03/2022
Honorários (%)	12 %

Dados calculados

Fator de correção do período	1979 dias	1,295820
Percentual correspondente	1979 dias	29,581998 %
Valor corrigido para 01/02/2022	(=)	R\$ 15.306,87
Juros(949 dias-31,00000%)	(+)	R\$ 4.745,13
Sub Total	(=)	R\$ 20.052,00
Honorários (12%)	(+)	R\$ 2.406,24
Valor total	(=)	R\$ 22.458,24

[Retornar](#) [Imprimir](#)

